

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de ação para cães e gatos, pelo período de 12 meses.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** São atribuições da Secretaria de Proteção e Direito dos Animais planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades que garantam o equilíbrio da proteção ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem-estar animal, visando a diminuição do abandono e maus tratos. Dentre as políticas públicas desenvolvidas, tem sob sua gestão a Clínica Veterinária Municipal e o Canil Municipal.

A Cínica Veterinária atende cães e gatos com tutores, realizando castrações e atendimentos clínicos ambulatoriais.

O Canil Municipal resgata e abriga animais em situação de risco ou maus tratos , além de prestar atendimentos à animais de rua, comunitários ou errantes, promovendo os cuidados necessários ao restabelecimento dos mesmos para posterior adoção.

Atualmente, abriga em suas instalações cerca de 160 animais, entre cães e gatos, sendo imprescindível a aquisição de alimento concentrado (ração) para manutenção do bem estar desses animais. O detalhamento das especificações – tanto em nutrientes como na composição de alimentos tem por objetivo a aquisição de rações de melhor qualidade, diminuindo as perdas pela recusa dos animais em se alimentarem, favorecendo a recuperação de enfermos, aumentando a digestibilidade (diminuindo o consumo), - estão descritos em campo próprio.

Além do consumo apontado acima, a SPDA mantém como política pública de bem estar animal a distribuição de ração para pessoas carentes, protetores voluntários e Organizações da Sociedade Civil da causa animal, nos termos da Lei nº 5.331/2021, que institui o banco de ração e de utensílios para animais no município de Jahu.

Tal programa visa atender famílias de baixa renda, protetores voluntários e associações ligadas à causa do bem estar animal, nos termos da Lei, com distribuição de ração para animais no





#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

município de Jahu, mantendo cadastro cadastro dos animais que periodicamente fazem jus ao benefício.

Dentre os animais abrigados alguns desses passam pelo aparelho público temporariamente, apenas para tratamento, enquanto que outros, quando não adotados, acabam por ficar tempos sob tutela do Município. Assim, considera-se uma população oscilante entre 150 e 180 animais, entre cães e gatos.

Já os animais cadastrados junto ao banco de ração, variam entre 60 e 90 animais.

Assim, a média de consumo diário está sendo de 80 Kg por dia de ração de cachorro adulto, 0,8 kg por dia de ração de cachorro filhote, 12,3 kg por dia de consumo de ração de gato adulto, considerando-se os animais abrigados junto ao Canil Municipal, bem como aqueles atendidos pelo Banco de Ração.

Além dessa média diária, para apurar o quantitativo solicitado, considerou-se também consumos históricos de anos anteriores, que no caso em tela foi tomado como base o consumo médio.

Para a manutenção das ações propostas, imprescindível a aquisição dos produtos relacionados na planilha anexa.

A utilização do Sistema de Registro de Preços será adotada, pois comprovada a vantajosidade em benefício do Poder Público, sendo mais conveniente, pois o Município, mesmo tendo um histórico de atendimento dos animais e saída e materiais dos anos anteriores, não consegue estabelecer com eficiência uma previsão do quantitativo exato que será utilizado. Por essa razão também a adoção deste sistema é mais vantajoso, onde não há a obrigatoriedade de se adquirir o quantitativo total e consegue-se lidar melhor com os fatores imprevisíveis, onde poderia se adquirir materiais muito além do limite estabelecido, não ocasionando aquisições desnecessárias.

Comprovação da capacidade técnica: O objeto da contratação é simples e não reúne questões técnicas, dispensando tal comprovação. Ademais, a exigência dos atestados poderá prejudicar o carater competitivo de eventual certame. Neste tópico, importante frisar que será utilizado o Sistema de Registro de Preços, onde não impõe ao licitante vencedor a obrigatoriedade de entrega de quantitativo total estimado, além do Município solicitar apenas a quantidade que lhe interessa, o que poderia restringir a participação de interessados.

Levando em conta todas as explicações acima expostas, entende-se ser a ração de cães e gatos como sendo bem comum, haja vista que os níveis de garantias mínimos e máximos exigidos são para garantir o bem estar e saúde animal, porém a variação entre o mínimo e o máximo exigido é bem abrangente, possibilitando uma grande variedade de produtos a participarem,





#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

descartando qualquer indício de direcionamento.

Quanto **necessidade de ratificação pelas autoridades competentes**: fica deste já ratificado as especificações técnicas apresentadas pelos medicos veterinários da Secretaria de Proteção e Direito dos Animais.

Quanto aos **fundamentos técnicos, legais e científicos que motivaram a escolha do objeto**: como já apresentado há um guia nutricional que estabelece um padrão mínimo e máximo de qualidade nos alimentos de cães e gatos. A ABINPET é a Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação composta por inúmeros médicos veterinários renomados, e após amplas pesquisas realizadas pela associação se elaborou um denso manual de alimentos que dentre as suas informações estabelecem níveis mínimos e máximos de garantias a fim de dar segurança a alimentação dos animais. Assim, todas as recomendações descritas no termo de referência foram tomados como base o descrito no Manual Pet Food Brasil, sendo assim os fundamentos foram realizado com base técnica legal.

Os médicos veterinários do Município elaboraram parecer diante do seu grau de conhecimento do que seria o mínimo recomendável a boa saúde dos animais, ao seu ponto de vista com base em seus estudos e experiência.

Vale ressaltar ainda, que as garantias apontadas foram estabelecidas no mínimo e no máximo, levando em conta a segurança na alimentação dos animais, o que descaracteriza qualquer indicio de direcionamento, haja vista que desta forma o grau de abrangência das marcas de rações são das mais variáveis.

Por fim, deve-se levar em conta ainda que na descrição da composição básica dos nutrientes, sempre houve a preocupação em equalizar o bem estar e saúde dos animais e o bom uso do dinheiro público, onde em todas as especificações de nutrientes foram descritas de forma clara e objetiva sempre deixando aberta as possibilidade de um ou outro nutriente, podendo ate mesmo ser composta por algum derivado.

Quanto a **justificativa da quantidade solicitada**: A estimativa da quantidade a ser adquirida tomou como base técnica o cálculo utilizado pela ABINPET e historico da própria Secretaria de Proteção e Direito dos Animais, tendo como base de que o canil municipal tutela em media 160 a 180 animais e o Banco de Ração mantem entre 60 e 90 animais cadastrados.

Dessa forma, para a elaboração do cálculo teve como base os animais que de fato são, atualmente, tutelados pelo canil e cadastrados no banco de ração, bem como a técnica de estimativa com base nas informações veterinárias no Manual Pet Food Brasil e historico do Canil







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

Municipal atraves da licitação passada. Elaborou-se o calculo médio da quantidade de alimento

	consumido pelos animais diariamente.					
	1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Toda a população da cidade de					
Jahu será beneficiada com a continuidade da prestação de serviços realizados pela Secreta						
	Proteção e Direito dos Animais.					
	1.3. Resultados esperados da aquisição: Espera-se proporcionar a melhoria dos serviços					
	prestados pela Pasta de Proteção aos Animais, disponibilizando boa alimentação aos cães e gato					
	abrigados e/ou comunitários e tutelados por pessoas carentes, protetores voluntários associações					
	protetoras, proporcionando por fim, bem estar aos animais.					
	1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica					
	1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica					
	1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica					
	1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica					
	1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:					
	2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS					
	2.1. Detalhamento do Objeto.  Documento anexo: O quantitativo e descritivo do material a ser adquirido encontra-se no					
	documento anexo, denominado DOCUMENTO 01 - Tabela descritiva/quantitativa, podendo, de					
	maneira simplificada, ser assim resumida:					
	Item Objeto Quantidade					
	1 Pacão para FELINOS 3.000Kg					





25.000Kg

200Kg

Ração para CANINOS adultos

Ração para CANINOS filhotes

# Profeitura Municipal de Jahu

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo: A estimativa de valores encontra-se na planilha anexa, denominada
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☐ Serviço não continuado
□ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
□ Obra de engenharia
□ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
□ Comum
☐ Especial
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
□ Sim
□ Não ■ Não se aplica
Nao se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:
2.0.1. Em caso de necessidade de agrapamento de rens, justinear.
2.7. Possibilidade de subcontratação:
□ Sim
□ Não ■ Não so aplica
■ Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

## 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

# 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- (x) Comprovante de residência.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

3.2. Para	qualificação	econômico-financeira,	a	empresa	de	melhor	proposta	deverá
entregar o	os seguintes o	documentos:						

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ( ) Balanço Patrimonial.
- ( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- (x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

# 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

# 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: conforme artigo 51 do Decreto 8637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	
☐ Menor Preço	
☐ Melhor Técnica	
☐ Melhor Técnica e Menor Preço	
☐ Melhor Técnica	

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: O

fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações





#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

assumidas.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Descrever aqui:** São obrigações do Município receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no Edital.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, afim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
7.1. Forma de entrega/prestação:
🗆 Prestação Única
Prestações Sucessivas
□ Outras
<b>7.1.1.</b> Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): A entrega das rações dar-se-á conforme a necessidade da Secretaria de Proteção e Direito dos Animais, mediante expedição de Autorização de Fornecimento, possibilitando um melhor armazenamento e estocagem, bem como proporcionando melhor manejo da validade do produto.
7.2. Local de entrega/prestação:
☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
Local Específico
<b>7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:</b> Canil Municipal, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 180, acesso ao Jardim São José — CEPROM.
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento:
_ □ Parcela Única
■ Parcelas Sucessivas
<b>8.1.1.</b> Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): O pagamento será realizado por etapas, após o recebimento, conforme necessidade e conveniência do poder público, preferencialmente a cada quatro meses.
8.2. Forma de Pagamento:
Padrão (Transferência Bancária)
□ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir
o texto.
8.3. <u>Prazo de Pagamento:</u>
8.3. <u>Prazo de Pagamento:</u>
8.3. Prazo de Pagamento:  Padrão (15 dias)









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência:** 12 (doze) meses

Jahu/SP, 15 de fevereiro de 2024

Ricardo de Almeida Prado Bauer Responsável pelo Termo de Referência



